

EDITAL DDE-CG Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETOS APROVADOS NA MARATONA DE EMPREENDEDORISMO DO IFPB/PROEXC

A Direção de desenvolvimento de ensino do *Campus* Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 32/2021-Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021 (PROEXC).

1.2 O processo seletivo será organizado pela DDE do *Campus*, junto aos coordenadores das propostas aprovadas do certame, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	14 de março de 2022
Impugnação do Edital	15 de março de 2022
Resultado da Impugnação	16 de março de 2022
Realização das Inscrições	17 a 18 de março de 2022
Divulgação dos Inscritos	21 de março de 2022
Resultado Preliminar	21 de março de 2022
Interposição de Recursos	22 a 23 de março de 2022

2.1 A IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL deverá seguir o modelo constante do Anexo A deste edital e ser realizada por meio de processo encaminhado à Direção de ensino deste campus exclusivamente de forma eletrônica (através do sistema SUAP). Não serão apreciados pedidos intempestivos e ou sem fundamentação.

2.2 A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS em face do Resultado Preliminar deverá seguir o modelo constante do Anexo B deste edital e ser realizada por meio de processo encaminhado à Direção de ensino deste campus exclusivamente de forma eletrônica (através do sistema SUAP). Não serão apreciados pedidos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB, onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.2 O interessado deve atender ao disposto no item 10 do Edital PROEXC Nº 32/2021, com destaque para o item:

10.2 Para se submeter a seleção de bolsista, o discente deve ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta de trabalho, atendendo às solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;

h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB campus Campina Grande	10 (dez) horas	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB campus Campina Grande	10 (dez) horas	

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
SIAAE - Sistema Integrado de Apoio a Aprendizagem e Estágios	(i) Estar matriculado nos cursos técnicos ou superiores de informática. (ii) Ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021. (iii) Ter coeficiente de rendimento escolar (CRE) acima de 75	1 (uma) vaga	Danyllo Wagner Albuquerque

LGPD Compliance	(i) Estar matriculado nos cursos técnicos ou superiores de informática. (ii) Ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021 (iii) Ter coeficiente de rendimento escolar (CRE) acima de 75	1 (uma) vaga	Danyllo Wagner Albuquerque
Projeto EDUCAD (Educa Academy)	(i) Estar matriculado nos cursos técnicos ou superiores de informática. (ii) Ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021. (iii) Ter coeficiente de rendimento escolar (CRE) acima de 75	1 (uma) vaga	Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa
PCDES: Proposta de Plataforma digital jornalística especializado em para o desporto.	(i) Estar matriculado nos cursos técnicos ou superiores de informática. (ii) Ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021. (iii) Ter coeficiente de rendimento escolar (CRE) acima de 75	1 (uma) vaga	Eduardo Tavares da Rocha

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59 da data prevista no cronograma, por meio de formulário eletrônico disponível neste link (<https://forms.gle/rdrxVoectsNcV6Ep9>)

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Por ocasião da inscrição o aluno deverá anexar a declaração de vínculo e benefício (ANEXO C) devidamente preenchida e assinada.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada em etapa única mediante inscrição via formulário (item 7.1).

8.2 Havendo mais de um candidato inscrito a mesma vaga que atenda todos os requisitos descritos na tabela 2, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) CRE;
- b) Quantidade de semestres integralizados;

- c) Participação em projetos de pesquisa de extensão; e
- d) Maior idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados de acordo com o cronograma deste edital, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.



10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de ensino do *campus* Campina Grande-PB.

Campina Grande-PB, 11 de março de 2022

Cícero da Silva Pereira
Diretor Substituto de Desenvolvimento do Ensino
Campus Campina Grande





ANEXO A - MODELO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

IMPUGNAÇÃO CONTRA o Edital nº xx/xxxxx, realizado pelo Instituto Federal da Paraíba
Campus Campina Grande-PB.

I – Dados do Impugnante

Eu,, portador do documento de
identidade nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga no
processo seletivo do presente certame, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado
preliminar do mesmo.

II – Fundamentação da Impugnação

Os argumentos com os quais apresento esta impugnação
são:

.....

Se necessário anexe documentos.

Campina Grande-PB,de.....de 20XX.

.....
Assinatura do candidato



ANEXO B - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR, constante no Edital nº xx/xxxxx, realizado pelo Instituto Federal da Paraíba-*Campus* Campina Grande-PB.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo do presente certame, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado preliminar do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

Se necessário anexe documentos.

Campina Grande-PB,de.....de 20XX.

.....

Assinatura do candidato





ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E BENEFÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu,, estudante regularmente matriculado(a) no curso, matrícula, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa da Chamada 01/2022 - Apoio a Projetos de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Social . Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Campina Grande-PB,de.....de 2022.

.....
Assinatura do candidato

